

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 553/2024 - Recurso Administrativo, ROP 8/2024, item 3.4.4.1, de 17/5/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Maribel Cosméticos Ltda.

CNPJ: 01.949.586/0001-06

Processos: 25351.526862/2023-11; 25351.424024/2022-15

Expediente: 0850302/23-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2023](#), realizada no dia 28/6/2023, item 2.3.16. [Aresto nº 1.576](#), de 28/6/2023, publicado no DOU nº 122, de 29/6/2023.
- [SJO nº 7/2024](#), realizada no dia 20/3/2024, item 3.3.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator - [Voto nº 127/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2979509** e o código CRC **5E78E55B**.

Referência: Processo nº
25351.900163/2024-11

SEI nº 2979509